

REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE PASSOS/MG

TEMA: ESPORTE E LAZER

RELATÓRIO PRELIMINAR

SUMÁRIO

1. PRECEITOS CONCEITUAIS	2
2. ESPORTE E LAZER NO MUNICÍPIO DE PASSOS	11
3. PROPOSTAS PRELIMINARES NA ÁREA DA POLÍTICA DE ESPORTE E LAZER	26
REFERÊNCIAS	29

Dez/2019

REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE PASSOS/MG

TEMA: ESPORTE E LAZER

RELATÓRIO PRELIMINAR

Livia Cristina Rosa Cruz
Patricia Albano Mauricio da Rocha

1. PRECEITOS CONCEITUAIS

Hoje o esporte é considerado uma prática fundamental para a qualidade de vida e se tornou um dos grandes modelos de entretenimento na sociedade. Os aspectos lúdicos, o comportamento competitivo, e o lazer, presentes nas práticas desportivas tem efeitos positivos como atividade terapêutica, para a motivação pessoal, controle da ansiedade, além de contribuir na superação de limites, o respeito às individualidades, o espírito de grupo, o desempenho escolar, e tantos outros aprendizados. No campo da interação social, as práticas esportivas e de lazer, constantes e regulares, trazem a possibilidade real de inclusão das pessoas no contexto social em que vivem.

A importância do lazer para a qualidade de vida e sua função de consumo na sociedade moderna é hoje inquestionável e por razões similares é também abarcado pela mesma estrutura teórica do esporte: o uso do tempo livre ou de não trabalho assim definido como: "uma ocupação escolhida livremente e não remunerada – escolhida, antes de tudo, porque é agradável para si mesmo" (ELIAS & DUNNING, 1992, p. 107 apud BUENO, 2008, p. 11).¹

¹ Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas: POLITICAS PÚBLICAS DO ESPORTE NO BRASIL: razões para o alto rendimento. 2008.

As atividades de esporte e lazer, dessa forma, contribuem para redução da violência e criminalidade, fortalecimento da identidade local articulada com a cultura, como também a melhoria da qualidade de vida, associado ao setor da saúde e educação, com enfoque nos idosos, já que a pirâmide etária apresenta uma tendência de aumentar o número de idosos.

O esporte tem um enorme potencial econômico que gera empregos e renda, seja na fabricação e comercialização de produtos esportivos, na construção ou reforma de instalações esportivas, na venda de serviços ou na promoção de eventos. Devem se considerar, ainda, os efeitos suplementares dos expectadores, patrocinadores, vendedores, da mídia e da indústria do turismo que gira em torno das grandes competições.

Para o bom desempenho da atividade desportiva é importante estar associado a pessoas qualificadas, ter diversidade de equipamentos esportivos, uma vez que esses equipamentos devem possibilitar maior acessibilidade da população à prática desportiva, espaços adequados e campanhas de conscientização da importância do esporte para a saúde, como também para a inserção das pessoas à comunidade.

A partir da promulgação da Constituição Federal de 1988, o lazer passou a ser direito social de todos os cidadãos brasileiros. Isso é assegurado também, praticamente, em todas as constituições estaduais e leis orgânicas dos municípios do país.

A Constituição, em seu artigo 217, indica:

É dever do Estado fomentar as *práticas desportivas* formais e não-formais, como direito de cada um, (...) (Brasil, 1988).

Praticar *esporte* é um direito e precisa ser garantido a cada criança e adolescente. (Fundo das Nações Unidas para a Infância, UNICEF, 2011).

Dessa forma, a União (através da Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania) e o Estado (por intermédio da Subsecretaria de Esportes da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social) trabalham ações de inclusão social por meio do

esporte, garantindo à população o acesso gratuito à prática esportiva, qualidade de vida e desenvolvimento humano.

O lazer cada vez mais se impõe como necessidade na vida das pessoas, assim como o trabalho. A culpa do "ócio" começa a desaparecer gradativamente e o reconhecimento do uso do tempo livre, com alegria e prazer, vai se concretizando como processo de realização humana.

Segundo Dumazedier (2000), as três funções mais importantes do lazer são o descanso pós-fadiga do trabalho, o divertimento, que é representado pela recreação, e o entretenimento, ligado ao tédio da rotina e finalmente o desenvolvimento como construção individual e social. (FEIX² apud FERREIRA E MARCELINO, 2007, p. 35)³.

O esporte e o lazer devem estar à disposição da comunidade, com políticas públicas para gerir, fomentar, manter, criar espaços e organizá-los, na dimensão adequada, na cidade. Cabe ao cidadão demandar e participar dessa política em todas as instâncias, exercendo a cidadania e utilizando-se de um direito constitucional para viabilizar o lazer e o esporte em todas as fases da sua vida (FEIX apud FERREIRA E MARCELINO, 2007, p. 39).

Existem vários interesses que contribuem para a prática do lazer, tais como: interesses físicos, interesses artísticos, manuais, intelectuais, social, e um dos mais importantes, a melhoria da qualidade de vida.

O lazer e a recreação são de fundamental importância na qualidade de vida da população, e estão diretamente ligados à saúde, à educação e à qualidade de vida. Podemos promover a recreação em qualquer local, basta usarmos e abusarmos da criatividade.

As atividades lúdicas tem uma relação direta com a aprendizagem. A utilização de brinquedos divertidos, ações e brincadeiras que dão prazer e são realizadas de maneira livre, sem necessidade de competição entre os participantes, normas ou regras; sendo preciso apenas que tenha motivação para que os objetivos sejam

² Professora da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer de Porto Alegre, professora do curso de Educação Física da UNIVATES/ Lajeado (RS).

³ O Esporte e Lazer da Cidade e as Fases da Vida em BRINCAR, JOGAR, VIVER: Programa Esporte e Lazer da Cidade - Volume I - nº 01 (Janeiro/2007) ORGANIZAÇÃO: MARCELO PEREIRA DE ALMEIDA FERREIRA E NELSON CARVALHO MARCELLINO.

atingidos estimulam a conveniência do grupo, como também a formação intelectual da criança.

Lúdico: Qualidade daquilo que estimula através da fantasia, do divertimento ou da brincadeira. Trata-se de um conceito bastante utilizado na educação, principalmente a partir da criação da ideia “jardim de infância”, por Friedrich Froebel, que defendia o uso pedagógico de jogos e brinquedos, que deviam ser organizados e sutilmente dirigidos pelo professor. Mais tarde, vários educadores, como Piaget e Montessori, alertaram para a importância do lúdico na educação.

Segundo Vygotsky, por exemplo, o lúdico influencia muito o desenvolvimento da criança, pois é através do jogo que a criança aprende a agir, tem a curiosidade estimulada, adquire iniciativa e autoconfiança, além de proporcionar o desenvolvimento da linguagem, do pensamento e da concentração (MENEZES, SANTOS, 2001.)⁴.

O lazer é considerado atividade ligada ao bem estar e direito do cidadão.

Estatuto da Criança e do Adolescente - lei nº 8.069:

Art. 15. A criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis.

Art. 16. O direito à liberdade compreende os seguintes aspectos:

IV - brincar, praticar esportes e divertir-se (BRASIL, 1990).

Política Nacional para Integração das Pessoas com Deficiência:

Cabe aos órgãos e às entidades do Poder Público assegurar à pessoa com deficiência o pleno exercício de seus direitos básicos, inclusive dos direitos à educação, à saúde, ao trabalho, ao *desporto*, ao turismo, ao *lazer*, à previdência social, à assistência social, ao transporte, à edificação pública, à habitação, à cultura, ao amparo à infância e à maternidade, e de outros que, decorrentes da Constituição e das leis, propiciem seu bem-estar pessoal, social e econômico (BRASIL, 1999).

Estatuto do Idoso - lei nº 10.741/2003:

⁴ MENEZES, Ebenezer Takuno de; SANTOS, Thais Helena dos. Verbete lúdico. *Dicionário Interativo da Educação Brasileira - Educabrazil*. São Paulo: Midiamix, 2001. Disponível em: <<https://www.educabrazil.com.br/ludico/>>.

Art. 3º - É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, *ao esporte, ao lazer*, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária (BRASIL, 2003).

Os programas de esporte e lazer devem servir como ferramenta eficaz para a promoção e preservação da saúde, especialmente, sendo integrados em ações interdisciplinares de políticas públicas de saúde coletiva e a inserção da população marginalizada na sociedade.

O esporte vem recentemente recebendo apoio dos órgãos públicos federais e estaduais com a criação de leis e programas incentivando e facilitando o investimento em atividades desportivas.

Na esfera federal podemos citar, dentre outras:

- A Lei 10.264/01 acrescentou incisos e parágrafos ao artigo 56 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, e estabeleceu que 2% da arrecadação bruta de todas as loterias federais do país fossem repassados ao Comitê Olímpico Brasileiro (COB) e ao Comitê Paraolímpico Brasileiro (CPB). Do total de recursos repassados, 85% são destinados ao COB e 15%, ao CPB. Do montante destinado ao Comitê Olímpico Brasileiro, 10% devem ser investidos no esporte escolar e 5%, no esporte universitário;
- A Lei 11.438/06, alterada pela Lei 13.155, de quatro de agosto de 2015, até o ano-calendário de 2022, inclusive, poderão ser deduzidos do imposto de renda devido, apurado na Declaração de Ajuste Anual pelas pessoas físicas ou em cada período de apuração, trimestral ou anual, pela pessoa jurídica tributada com base no lucro real os valores despendidos a título de patrocínio ou doação, no apoio direto a projetos desportivos e paradesportivos previamente aprovados pelo Ministério do Esporte.

Na estância estadual:

- A Lei 18.030, de 12 de janeiro de 2009 trata de critérios para a transferência de recursos, provenientes da arrecadação do imposto ICMS, aos municípios mineiros. Este mecanismo vem sendo chamado de ICMS Solidário, e dentre os critérios previstos há agora o critério “Esportes”, o qual 0,1% da parte do ICMS a ser distribuído são repassados aos municípios por suas atividades desportivas. Fomentar a realização de eventos e programas esportivos e a organização da política esportiva dos municípios, a partir da demanda de inventários esportivos e relatórios anuais sobre as atividades esportivas realizadas e a participação popular, por meio dos Conselhos Municipais de Esporte.

A pessoa jurídica poderá descontar 1% e a pessoa física até 6% do valor devido no Imposto de Renda. As entidades interessadas em receber o incentivo passarão por uma avaliação de uma comissão vinculada à Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania, e, após serem devidamente aprovadas, estarão disponíveis para receber o benefício, que pode ser feito sob a forma de patrocínio ou doação. Além de aprovação prévia do ministério, é importante frisar que os projetos deverão promover a inclusão social por meio do esporte, preferencialmente em comunidades de vulnerabilidade social.

O Ministério da Cidadania por intermédio da Secretaria Especial do Esporte disponibiliza programas de incentivo ao esporte. Podendo citar:

- Programa Segundo Tempo, ofertado pela União, tem o objetivo de democratizar o acesso à prática e a cultura do esporte de forma a promover o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e jovens, principalmente em áreas de vulnerabilidade social;
- O Programa Esporte e lazer da Cidade (PELC), desenvolvido por intermédio da Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social (SNELIS), proporcionar a prática de atividades físicas, culturais e de lazer que envolve todas as faixas etárias e as pessoas portadoras de deficiência, estimula a convivência social, a formação de gestores e

lideranças comunitárias, favorece a pesquisa e a socialização do conhecimento, contribuindo para que o esporte e lazer sejam tratados como políticas e direitos de todos;

- O Programa Vida Saudável, na sua essência, visa oportunizar a prática de exercícios físicos, atividades culturais e de lazer para o cidadão idoso, estimulando a convivência social, a formação de gestores e lideranças comunitárias, a pesquisa e a socialização do conhecimento, contribuindo para que o esporte e o lazer sejam tratados como políticas públicas e de direitos de todos.

O Estado de Minas Gerais por meio da Secretaria de Estado Desenvolvimento Social e Subsecretaria de Esporte apresenta um rol de programas:

- Jogos Escolares de Minas Gerais—competição que valoriza a prática esportiva escolar e a construção da cidadania dos jovens alunos-atletas do Estado de Minas;
- Jogos do Interior de Minas – JIMI: competição que fomenta a prática do esporte entre os municípios de Minas Gerais;
- Programa Geração Esporte: busca incentivar a prática de atividades físicas, esportes e lazer, com o foco educacional, através de atividades esportivas e práticas corporais, visando promover o desenvolvimento e inclusão social dos educandos;
- Bolsa-atleta e Bolsa-técnico: contempla financeiramente técnico e atletas para cobrir gastos pessoais com inscrições em competições; passagens, hospedagem e alimentação para participação em eventos esportivos; transporte urbano, aquisição de materiais e equipamentos esportivos para o treinamento do beneficiado e ainda financia curso para técnicos.

O Estado, também divulga oportunidades de aprimoramento profissional, projeto esportivo apto ao apoio de empresas e pessoas físicas, disponibiliza informações sobre o esporte, por meio da plataforma do IMRS, Índice Mineiro de Responsabilidade Social. Apoia e realiza eventos esportivos, amplia e reestrutura

espaços esportivos e contempla doações de Kits de material esportivo e academias ao ar livre para os municípios de Minas Gerais.

O ICMS Esportivo é importante instrumento de fomento à prática esportiva em Minas Gerais:

- Lei N° 18.030, de 12 de janeiro de 2009 – Dispõe sobre a distribuição da parcela da receita do produto da arrecadação do ICMS pertencente aos municípios;
- Decreto N° 45.393, de 09 de junho de 2010 – Regulamenta o critério “Esporte” estabelecido na Lei N° 18.030 de 12 de janeiro de 2009, que dispõe sobre a distribuição da parcela da receita do produto da arrecadação do ICMS pertencente aos municípios;
- Resolução SEESP N°01, de 04 de janeiro de 2018 - Dispõe sobre o critério “Esporte” do ICMS Solidário- ICMS Esportivo, estabelecido pela Lei n°18.030, de 12 de janeiro de 2009, e regulamentada pelo Decreto Estadual n°45.393, de 09 de junho de 2010, vigente a partir do ano base 2018.

Algumas das informações sobre como funciona o ICMS, está exposto abaixo, trechos retirados do Relatório dos Indicadores Definitivos do ICMS Solidário - Critério Esportes (Art. 8º, §3º, Inciso I da Lei 18.030/2009) - ano base 2018. Relatório emitido em 24/09/2019:

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE), por meio da Subsecretaria de Estado de Esportes (SUBESP) divulga o Relatório dos Dados dos Índices Definitivos do ICMS Solidário - Critério Esportes, onde é disponibilizada a listagem dos Municípios habilitados e as pontuações referentes.

METODOLOGIA:

A Diretoria de Fomento e Organização de Políticas Esportivas (DFOPE) analisa as informações e o conjunto de Documentos Comprobatórios Básicos e Complementares dos programas/projetos cadastrados tempestivamente pelos Municípios habilitados no Sistema de Informação ICMS Esportivo. Concluída a análise, a DFOPE procede a aprovação total ou parcial, ou a reprovação dos programas/projetos.

Os procedimentos e prazos descritos na Metodologia obedecem ao disposto na Resolução SEESP nº 01/2018.

IMPUGNAÇÃO:

Os Municípios que apresentaram pedidos de Impugnação conforme previsto pela Resolução SEESP nº01/2018, tiveram seus recursos julgados pela instância superior da DFOPE e receberam, via e-mail do Gestor cadastrado no Sistema de Informação ICMS Esportivo, o resultado de seus recursos. As impugnações deferidas ou deferidas parcialmente são incorporadas no relatório.

Atenção! A DFOPE esclarece que alguns municípios impugnaram programas/projetos de atividades esportivas que já possuíam pontuação máxima nos quesitos “modalidade” e “número de atletas”, nos termos dos Anexos II, IV e V da Resolução SEESP nº01/2018. Neste caso, de acordo com o Art. 42 Inciso VI da Resolução SEESP Nº17/2019 que alterou a Resolução SEESP nº 01/2018, estas impugnações não foram conhecidas pela equipe técnica.

NOTAS EXPLICATIVAS:

1- Para fins de apuração do ICMS Esportivo, a Lei nº18.030/2009, em seu Art. 8º § 4º, estabelece que a Fundação João Pinheiro (FJP) fornecerá anualmente à Secretaria de Estado de Esportes a relação contendo a Receita Corrente Líquida per Capita de cada Município e sua respectiva memória de cálculo, com base em dados de receita do exercício anterior ao da apuração. Para o Relatório dos Dados dos Índices

2- Os municípios que ainda não apresentaram, em tempo hábil, a prestação de contas anual ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG). Assim que o TCE-MG conclui e disponibiliza as informações dos referidos municípios, a DFOPE ajusta e republica o relatório

3- Cabe ao Gestor Esportivo do Município cadastrado no Sistema de Informação ICMS Esportivo buscar junto à Secretaria de Fazenda do Município informações sobre a regularização da apresentação da prestação de contas anual ao TCE-MG, para que seu município seja incluso no relatório

4- O cálculo do número de participantes por modalidade das Atividades Esportivas “Minas Esportiva Jogos do Interior de Minas” (antigo Minas Olímpica Jogos de Minas) e “Minas Esportiva Jogos Escolares de Minas Gerais” (antigo Minas Olímpica Jogos Escolares de Minas Gerais) foi obtido a partir das informações sobre gestão da SUBESP (MINAS GERAIS, 2019).

2. ESPORTE E LAZER NO MUNICÍPIO DE PASSOS

A Política Pública de Esporte é consolidada com a criação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, no ano de 2018, assegurando, assim maior agilidade e eficácia ao desenvolvimento do setor. Antes o esporte era trabalhado pela Secretaria de Educação:

Conforme estabelecido na Lei nº 3.321, de 05 de março de 2018, que “Consolida a legislação municipal que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Passos, promove, ainda, a criação e alteração de denominação dos órgãos que se especificam e adota outras providências”, onde em seu artigo 75 diz: “É competência da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude formular, planejar e implementar a política municipal de Esporte e Lazer, coordenando as ações dela decorrentes” (PASSOS, 2018).

A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude conta no seu quadro de pessoal com 16 funcionários entre contratados e efetivos. A equipe é formada basicamente de profissionais ligados à área de esporte.

Segundo o Secretário de Esportes, a secretaria possui dotação consignada no orçamento municipal, o qual “tem sido realizado nos últimos anos e no corrente ano em torno de 0,99% do todo. Para o ano de 2020, a tendência é a manutenção desses percentuais. Plano de execução dividido em diversas frentes: manutenção de quadro de pessoal, manutenção da prática e gestão do desporto e lazer, promover atividades esportivas, manutenção das praças e áreas de lazer, desporto, construção e implantação de áreas de lazer, dentre outras iniciativas e fomento a atividades inerentes ao desporto municipal”.

O recurso da Secretaria que vem do orçamento municipal é distribuído da seguinte forma:

- Custeio (em torno de 48%);
- Investimento em Programas (em torno de 05%);
- Capacitação (em torno de 01%);
- Material permanente (em torno de 0,25%);
- Obras - espaço poliesportivo e de lazer (Em torno de 2,25%);

- Manutenção das atividades do desporto e do lazer (Em torno de 43%).

Outro ponto importante é reativação do Conselho Municipal de Esporte *de Passos* garantindo a participação da sociedade civil. Criado em 2010 e reformulado pela Lei nº 3181/15. O Conselho é parte integrante da estrutura da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude têm como responsabilidade discutir e contribuir para o incremento do esporte, seja no apoio a atletas, na construção de equipamentos públicos, na qualificação de pessoal, e nas atividades de lazer, sempre contribuindo para o bem estar da população.

Capítulo III – Art.3º. O Conselho Municipal de Esporte terá a seguinte composição:

Membros do governo Municipal:

01(um) representante da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer;

01(um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

01(um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda;

01(um) representante da Secretaria Municipal da Fazenda;

01(um) representante da Secretaria Municipal de Saúde.

Membros da sociedade civil:

01(um) representante das entidades ou associações comunitárias;

01(um) representante das Associações de Portadores de necessidades Especiais;

01(um) representante de associações Esportivas;

01(um) representante do Esporte Especializado;

01(um) representante do Futebol Amador.

§ 1º. A cada titular do Conselho Municipal de Esporte corresponderá um suplente (PASSOS, 2015).

Atualmente as entidades que participam do Conselho como representantes da sociedade civil são: Sociedade São Vicente de Paulo, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE – Passos), Associação Atlética Banco do Brasil (AABB), Clube Passense de Natação (CPN), Oriente Futebol Clube.

O Fundo Municipal de Esporte foi criado pela Lei nº 3181/2015, entretanto não se encontra em funcionamento por não ter a inscrição do CNPJ na Receita Federal. A inscrição é de competência do Conselho na figura jurídica de deliberativo e não consultivo. Para a mudança é necessário uma alteração da lei de criação do conselho e do regimento interno. O Conselho já aprovou as mudanças, que serão encaminhadas para aprovação da Câmara de Vereadores.

Sobre o ICMS Solidário – Critério Esporte, a participação do município é bastante irregular, como podemos verificar nos dados da tabela 1. Nos 10 anos em que o recurso é distribuído para o desenvolvimento do esporte nos municípios do Estado, em três anos o município de Passos não conseguiu se credenciar por não apresentar algum dos critérios exigidos pela lei. Nos anos de 2011 e 2013 o município conseguiu uma posição de destaque no ranking estadual, ficando em 3º e 4º lugar respectivamente.

Tabela 1: Participação do município de Passos no ICMS - Esporte, 2009-2018

ANO	Quantidade de municípios credenciados	Ranking	Nota Final	% Recebido
2009	94	Não credenciou por não cumprir algum dos critérios		
2010	198	90	68,0	0,32
2011	250	3	613,1	1,87
2012	286	12	1741,5	1,15
2013	379	4	3073,5	2,04
2014	359	42	1228,5	0,72
2015	260	23	1613,3	1,28
2016	224	Não credenciou por não cumprir algum dos critérios		
2017	374	37	2220,0	0,80
2018	404	Não credenciou por não cumprir algum dos critérios		

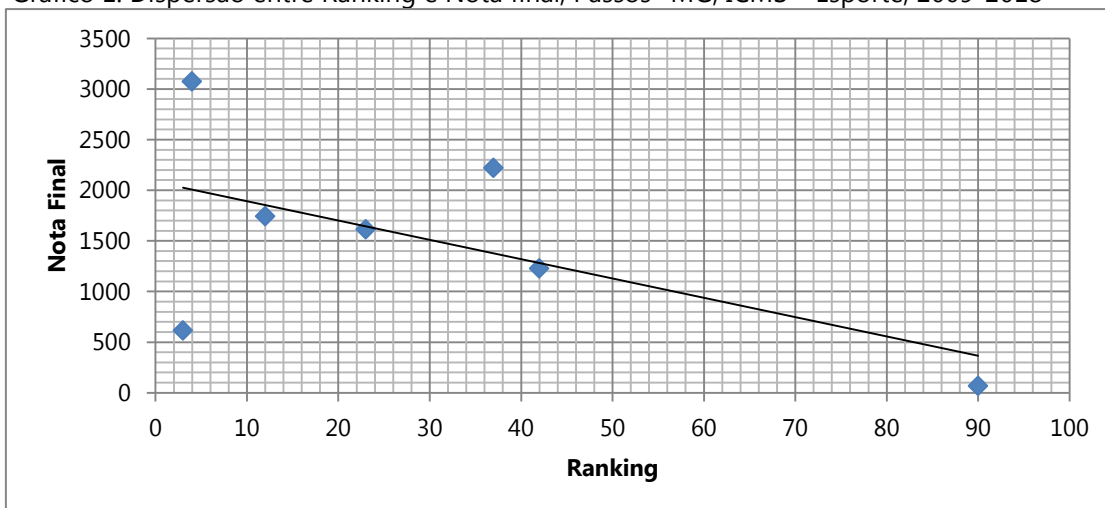
Fonte: SEDESE/SUBESP - Relatório dos Indicadores Definitivos do ICMS Solidário - Critério Esportes.

Elaboração: Fundação João Pinheiro.

No gráfico 1 podemos ver a relação entre as variáveis Ranking e Nota Final, que apresenta um grau de correlação inversa entre elas de -0,582335938, que significa quanto maior a nota final melhor o posicionamento no ranking. É importante salientar que a nota tem a ver com os critérios explicados anteriormente, e também com a quantidade de municípios que conseguem o credenciamento em cada ano, assim

como o percentual recebido vai depender também da quantidade de municípios que vão entrar no cálculo de cotização do recurso.

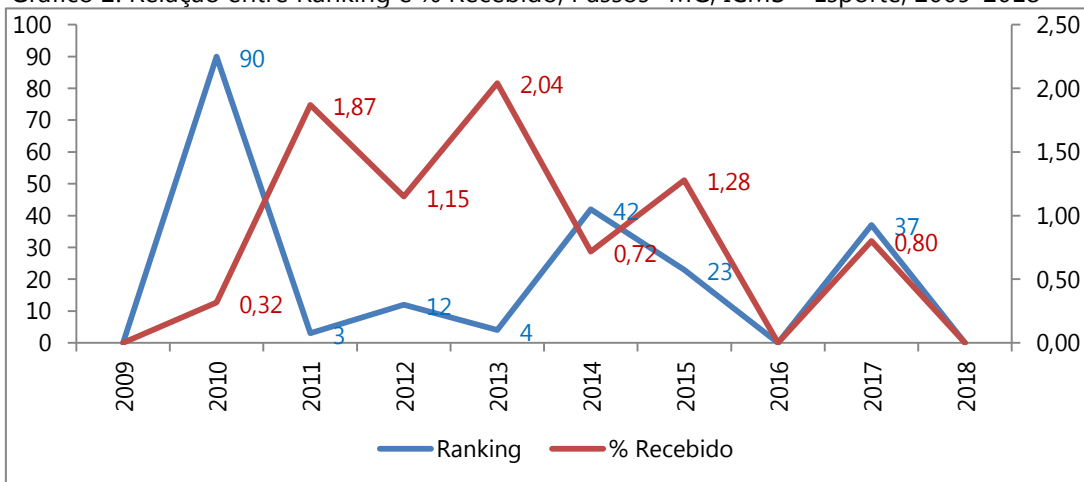
Gráfico 1: Dispersão entre Ranking e Nota final, Passos- MG, ICMS – Esporte, 2009-2018



Fonte: SEDESE/SUBESP - Relatório dos Indicadores Definitivos do ICMS Solidário - Critério Esportes.
Elaboração: Fundação João Pinheiro.

Já o gráfico 2 mostra a relação entre as variáveis Ranking e Percentual recebido, nos anos em que o município obteve um melhor posicionamento no ranking, o percentual recebido foi melhor quanto melhor fica seu posicionamento no ranking, lembrando que o percentual também varia em função da quantidade de municípios que se credencia.

Gráfico 2: Relação entre Ranking e % Recebido, Passos- MG, ICMS – Esporte, 2009-2018



Fonte: SEDESE/SUBESP - Relatório dos Indicadores Definitivos do ICMS Solidário - Critério Esportes.
Elaboração: Fundação João Pinheiro.

Segundo o Secretário de Esporte: “estamos também elaborando Projeto de Lei que cria a Lei Municipal de Incentivo ao Esporte, que a exemplo das leis federais e estaduais visam incentivar o empresariado e também as pessoas físicas a contribuírem com o desenvolvimento do desporto e formação de atletas”. O modelo adotado é similar ao do município de Poços de Caldas, a lei permitirá a utilização dos recursos do Imposto sobre Qualquer Natureza (ISSQN).

As principais atividades esportivas praticadas no município são: o futebol amador, skate, *Bice-Cross*, Futebol Varzeano (Várzea), handebol, basquete, natação, futsal, capoeira, jiu-jitsu, karaté, atletismo. A maioria das atividades é competitiva, destaque para as escolinhas de Futebol, Basquete e Futsal da Prefeitura e o Projeto Vida Melhor.

As escolinhas de esportes da Prefeitura vêm de encontro ao grande interesse de jovens para o esporte e a formação de times para participação em competições:

- Regional: anualmente existe um calendário de competições regionais, promovido por entidades da região sul e sudeste do estado de Minas e de entidades limítrofes do Estado de São Paulo, com destaque para os Jogos da Juventude (JOJU), Taça EPTV de Futsal e Taças TV Alterosa de Futsal e Futebol de Campo;
- Estadual: anualmente existem as competições estaduais, como os Jogos Escolares (JEMG), Jogos do Interior de Minas (JIMI), além dos campeonatos mineiros das federações de Futsal, Basquete e etc.;
- Federal: em nível federal temos conseguido participação de equipes do município representando o estado nos jogos da Confederação Brasileira do Desporto Escolar (CBDE), além de o município ser sede em parceria com o Clube Passense de Natação de etapas do Calendário Nacional de Open de Karatê.

O Projeto Vida Melhor, criado originalmente para atender a população da 3ª Idade, vem atraindo a população adulta e feminina. As principais atividades são a dança, ginástica, musculação, pilates, vôlei adaptado ao público da terceira idade e atividades de recreação.

O projeto funciona em dois espaços distintos, um disponibilizado pela prefeitura (ginásio da Praça de Esportes Baru de Pádua, com dois professores de educação física e dois estagiários) e outro pelo estado (quadra Escola Estadual Caetano Machado no bairro Penha, com um professor).

O Projeto Idade Ativa, também para a 3ª Idade, é de iniciativa da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF). As atividades ocorrem nas quadras dos bairros Jardim Canada e Jardim Polivalente, cedidas pela Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude.

O Karaté e Jiu-jitsu são patrocinados pela Prefeitura e as aulas não oferecem custos aos interessados. As duas modalidades serão ministradas no Ginásio da Barrinha, onde passará a funcionar o Centro Municipal de Artes Marciais, assim que o mesmo for reformado.

O Atletismo é praticado na Escola Municipal Silas Figueiredo (figuras 1 e 2). A escola conquistou nove medalhas de ouro de treze Olimpíadas Municipais de Atletismo.

Figura 1: Quadra da Escola Municipal Professor Silas Roberto Figueiredo, Passos/MG.



Fonte: Acervo da Fundação João Pinheiro, jun./2019
Foto Lívia Cruz e Patrícia Albano.

Figura 2: Área lateral da Escola Municipal Professor Silas Roberto Figueiredo, Passos/MG.



Fonte: Acervo da Fundação João Pinheiro, jun./2019
Foto Lívia Cruz e Patrícia Albano.

O futsal funciona com quatro professores (um fixo na quadra do Jardim Primavera (figura 3), os outros três no ginásio da Praça de Esportes Baru de Pádua). A Secretaria vem trabalhando a realocação de um profissional para a quadra da Avenida das Nações e mais para frente outro para a quadra do bairro Jardim Aclimação.

Figura 3: Aula de Futsal na Quadra Municipal do Bairro Jardim Primavera, Passos/MG.



Fonte: Acervo da Fundação João Pinheiro, jun./2019 Foto Lívia Cruz e Patrícia Albano.

O Projeto Esporte da Mente tem o xadrez como principal esporte. O desenvolvimento do projeto cabe a Secretaria Municipal de Educação.

Na área rural a população conta com a Olimpíada Rural que acontece no mês de setembro. A competição é organizada pelo Sindicato Rural em parceria com a

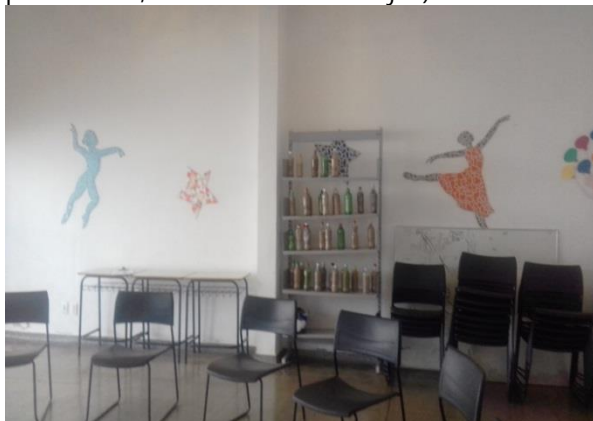
Prefeitura. São oito comunidades participantes. A competição apresenta o futebol society, atletismo e modalidades próprias do mundo rural: concurso de berrante, de locutor de rodeio, pega leitão, festival de dança, desfile de Miss. Essas comunidades também contam com atividades como Corrida Cross Country com a participação das escolas rurais, a Cavallhada, a Queima do Alho, além do campeonato Varzeano que também tem participação de mais ou menos 10 equipes rurais.

No município existem 85 equipes de futebol Varzeano catalogadas. Dois campos municipais (estádios Starling Soares e Virgílio Otávio de Vasconcelos), além de cinco privados. Vários campeonatos de futebol adulto são realizados na cidade: Tigre (torneio intergrupos religiosos), ACIP (Associação Comercial e Industrial de Passos), Contabilistas, Veteranos, entre outros.

As caminhadas são de grande interesse da população, e um dos locais é a Avenida Sabiá. A Prefeitura, com o intuito de facilitar a prática desse esporte, vem analisando a possibilidade de fechar o trânsito da Avenida Sabiá, em alguns dias da semana e horários que não causem muito transtorno, pois a avenida é uma importante via de acesso à rodovia MG - 050. A Avenida dispõe de uma área delimitada para bicicletas e uma academia da cidade, entretanto o grande problema é que a mesma não dispõe de iluminação. Atualmente a Avenida da Moda é ponto de largada de várias corridas, e uma possibilidade seria a mudança desses eventos para a Avenida Sabiá.

A Prefeitura vem trabalhando a implantação de dois núcleos do Programa Segundo Tempo no Centro Integrado dos Esportes e das Artes (CEU – figuras 4 e 5), mas tem encontrado dificuldades na liberação de recursos do Governo Federal para contratação de profissionais.

Figura 4: Sala de atividades Centro Integrado dos Esportes e das Artes (CEU), Passos/MG (mosaico das paredes feitos pelos alunos e professores, com cacos de azulejos).



Fonte: Acervo da Fundação João Pinheiro, jun./2019
Foto Lívia Cruz e Patrícia Albano.

Figura 5: Área externa Centro Integrado dos Esportes e das Artes (CEU), Passos/MG (no primeiro plano parquinho, depois pista de skate e ao fundo quadra coberta).



Fonte: Acervo da Fundação João Pinheiro, jun./2019
Foto Lívia Cruz e Patrícia Albano.

As poucas parcerias da Prefeitura são com o Clube Passense de Natação (CPN), que disponibiliza espaço de treinamento para os alunos atletas de várias modalidades que sobressaem nas escolas municipais principalmente, na escola de futebol e futsal da Prefeitura, e com a Associação Atlética do Banco do Brasil (AABB), que oferece atividade para 120 crianças: natação, futebol, robótica, xadrez, É importante registrar que ambas as instituições exigem que os alunos estejam frequentando a escola.

As ações de lazer no município, de competências da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, ainda são incipientes. Grande parte é promovida pelas Secretarias de Cultura, Educação e Saúde:

- A Secretaria Municipal de Educação atua através de oficinas pedagógicas, como: dança e pintura. O foco não é a população em geral, mas os alunos dos Centros de Educação Infantil (CEMEI).
- Já a Secretaria Municipal de Saúde é por meio do PSF - Programa de Saúde da Família.
- A Secretaria Municipal de Cultura participa de várias atividades de lazer, como a Rua do Lazer, Projeto Brincado na Rua, Festival de Teatro, Festival de Food Truck.

A participação da Secretaria Municipal de Esportes se dá, principalmente na disponibilização de:

- Alimentação;
- Participação em competições;
- Material esportivo;
- Avaliação física;
- Disponibilidade de espaço.

As praças são o local onde acontecem os principais eventos de recreação e entretenimento. As atividades esportivas são feitas nas quadras municipais e privadas. A população escolhe frequentar equipamentos privados a utilizar e/ou solicitar a Prefeitura a reforma e manutenção destes equipamentos existentes. A maioria das quadras municipais em funcionamento, contam com uma gestão compartilhada (figura 6), principalmente com escolas, associações de bairro, postos de saúde e CRAS. Parece que essa tem sido a melhor solução encontrada para conseguir manter as quadra em bom estado de funcionamento.

Figura 6: Quadra Municipal com gestão compartilhada entre a Escola Municipal Professor Silas Roberto Figueiredo e a Associação do Bairro COHAB IV, Passos/MG (galpão da associação visto ao fundo ao lado do vestiário da quadra, durante o dia é utilizada pela escola e a noite e nos finais de semana pela comunidade).



Fonte: Acervo da Fundação João Pinheiro, jun./2019 Foto Livia Cruz e Patricia Albano.

O município dispõe de um número razoável de espaços para a prática de esportes, mas a maioria se encontra abandonada, degradada (figuras 7 e 8), localizada próxima a ponto de drogas e ou desarticulada ao bairro (figuras 9 e 10).

Figura 7: Área externa Centro Integrado dos Esportes e das Artes (CEU), Passos/MG (detalhe das mesas e bancos para pratica de jogos de dama e xadrez quebrados).



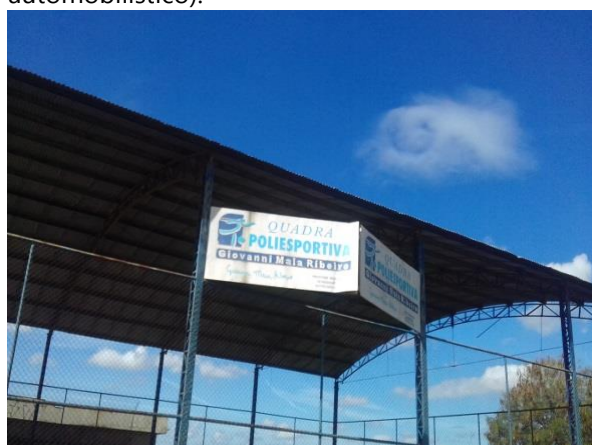
Fonte: Acervo da Fundação João Pinheiro, jun./2019
Foto Lívia Cruz e Patrícia Albano.

Figura 8: Área externa Centro Integrado dos Esportes e das Artes (CEU), Passos/MG (detalhe da pista de skate trincada e pintura precisando ser refeita).



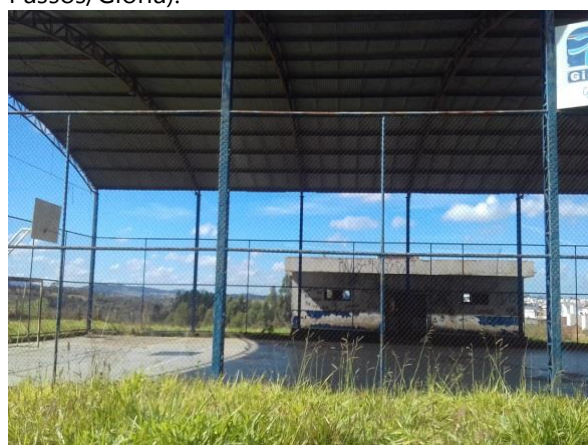
Fonte: Acervo da Fundação João Pinheiro, jun./2019
Foto Lívia Cruz e Patrícia Albano.

Figura 9: Quadra Municipal do Bairro Jardim Bela Vista, Passos/MG (placa com nome da quadra – homenagem a atleta morto em acidente automobilístico).



Fonte: Acervo da Fundação João Pinheiro, jun./2019 Foto Lívia Cruz e Patrícia Albano.

Figura 10: Quadra Municipal do Bairro Jardim Bela Vista, Passos/MG (vestiário depredado ao fundo – equipamento instalado na Rod. Passos/Glória).



Fonte: Acervo da Fundação João Pinheiro, jun./2019 Foto Lívia Cruz e Patrícia Albano.

Passos conta com aproximadamente 42 espaços destinados a essas práticas de esporte, praças para o lazer e para eventos de médio, grande porte:

- 06 Academias ao Ar Livre;
- 02 Estádios Municipais;

- 02 Ginásios;
- 05 Parques Infantis;
- 01 Praça de Esportes;
- 19 Quadras;
- 01 Praça das Artes e Esportes;
- 01 Parque Municipal;
- 04 Praças na região central;
- 01 Parque de exposições.

O Município conta, ainda com unidades particulares como:

- Clube Passense de Natação (CPN);
- CIRE (UEMG - Unidade Passos) (Antigo "Passos Country Clube");
- Passos Clube;
- Clube dos Médicos;
- Clube dos Funcionários da Santa Casa;
- CRASEM (Centro Recreativo dos Servidores Municipais);
- Associação Atlética Banco do Brasil (AABB).

O Centro Educacional Unificado das Artes e dos Esportes (CEU) "Vitor Filomeno Marques" ocupa uma área de 3.528 metros quadrados, localizado na Rua Pratápolis no Bairro Coimbras. O CEU é um complexo para o desenvolvimento de projetos e programas educacionais, artísticos e esportivos locais, foi construído pelo Município de Passos com recursos do governo federal, a partir de projeto dos ministérios da Cultura, Esportes, Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Justiça e Trabalho e Emprego, sob a coordenação do Ministério das Cidades.

A estrutura do CEU de Passos comporta uma biblioteca, um anfiteatro para 60 pessoas, um tele Centro para inclusão digital, um CRAS, quadra de esportes coberta, pista de skate, salas para jogos de mesa e pista para caminhada.

Os principais espaços desportivos no município estão sendo reformados ou aguardando liberação de recursos. São eles: Praça de Esporte Baru de Pádua, Complexo Poliesportivo Enzo Calixto Mattar (figuras 11 e 12), e o Estádio Municipal Starling' Soares. Já o Estádio Municipal Virgílio Otávio de Vasconcelos (figuras 13 e 14), está sendo reformado com recursos da própria secretaria e enquanto isso a escolinha de

futebol que funcionava nele está usando o Starling Soares (figuras 15 e 16). Além de várias praças públicas espalhadas por vários bairros, o município conta com o Parque Municipal Dr. Emílio Piantino que hoje é uma área da UEMG, e encontra-se totalmente abandonado depois que a faculdade foi estadualizada.

Figura 11: Área externa do Complexo Poliesportivo Enzo Calixto Mattar, Passos/MG (detalhe da pista de skate, - conhecido como Ginásio da Barrinha).



Fonte: Acervo da Fundação João Pinheiro, jun./2019
Foto Lívia Cruz e Patrícia Albano.

Figura 12: Área externa do Complexo Poliesportivo Enzo Calixto Mattar, Passos/MG (detalhe da pista de skate e de Bicicross, - conhecido como Ginásio da Barrinha).



Fonte: Acervo da Fundação João Pinheiro, jun./2019
Foto Lívia Cruz e Patrícia Albano.

Figura 13: Estádio Municipal Virgílio Otávio de Vasconcelos, Passos/MG (detalhe da arquibancada, alambrado e campo).



Fonte: Acervo da Fundação João Pinheiro, jun./2019
Foto Lívia Cruz e Patrícia Albano.

Figura 14: Estádio Municipal Virgílio Otávio de Vasconcelos, Passos/MG (detalhe da entrada dos vestiários).



Fonte: Acervo da Fundação João Pinheiro, jun./2019
Foto Lívia Cruz e Patrícia Albano.

Figura 15: Estádio Municipal Starling Soares, Passos/MG (detalhe do alambrado, campo e torres de holofotes - ao fundo aula de futebol da prefeitura).



Fonte: Acervo da Fundação João Pinheiro, jun./2019
Foto Lívia Cruz e Patrícia Albano.

Figura 16: Estádio Municipal Starling Soares, Passos/MG (detalhe do campo e espaço reservado para imprensa- ao equipe de aula de futebol da prefeitura).



Fonte: Acervo da Fundação João Pinheiro, jun./2019
Foto Lívia Cruz e Patrícia Albano.

A Secretaria de Esportes tem o apoio de cinco mídias especializadas que cobrem os eventos esportivos. Sendo elas: 03 programas de rádio, um programa de webtv (Corneteiros da Bola), e o jornal da cidade que tem uma seção esportiva.

O time de futebol profissional (Clube Esportivo de Futebol) funcionou de 1984 a 2013, com o rebaixamento, troca de dirigentes, e disputas políticas levaram a criação de outro time em 1996 (Passos Futebol Clube), atualmente está na 3ª divisão do campeonato mineiro, entretanto seus jogos não podem ser realizados no Estádio Starling Soares, que não está recebendo jogos de futebol profissional enquanto aguarda adequações para conseguir as autorizações legais para receber eventos com grande público.

Além das reformas citadas, a Secretária Municipal de Esportes tem previsto gastos com a obra do Centro de Iniciação ao Esporte (CIE – figuras 17 e 18). Construído em uma área na COHAB II, em frente à Igreja de São Luiz Maria de Monfort. O investimento total é de R\$ 4.445.325,75 em recursos federais, com contrapartida do município, com término está previsto para fevereiro/março de 2020. O CIE de Passos é o de modelo III, o maior com terreno de até 7.000m², com ginásio poliesportivo de 1.750 metros quadrados, reversível para duas quadras oficiais de basquete:

- Ginásio Poliesportivo (arquibancada para 122 ou 177 lugares);
- Área de Apoio (administração, sala de professores/técnicos, vestiários, chuveiros, enfermaria, copa, depósito, academia, sanitário público);
- Estruturas de atletismo Área a ser construída 2.415 ou 2.595 m².

Figura 17: Foto do terreno destinado à construção do Cento de Iniciação ao Esporte (CIE), Passos, março/2013



Fonte: Ministério da Cidadania/Secretaria Especial do Esporte. Disponível em http://www.esporte.gov.br/index.php/centrosiniciacao_cie, 25/11/2019.

Figura 18: Relatório fotográfico - Cento de Iniciação ao Esporte (CIE), construção do CIE Passos, setembro/2016

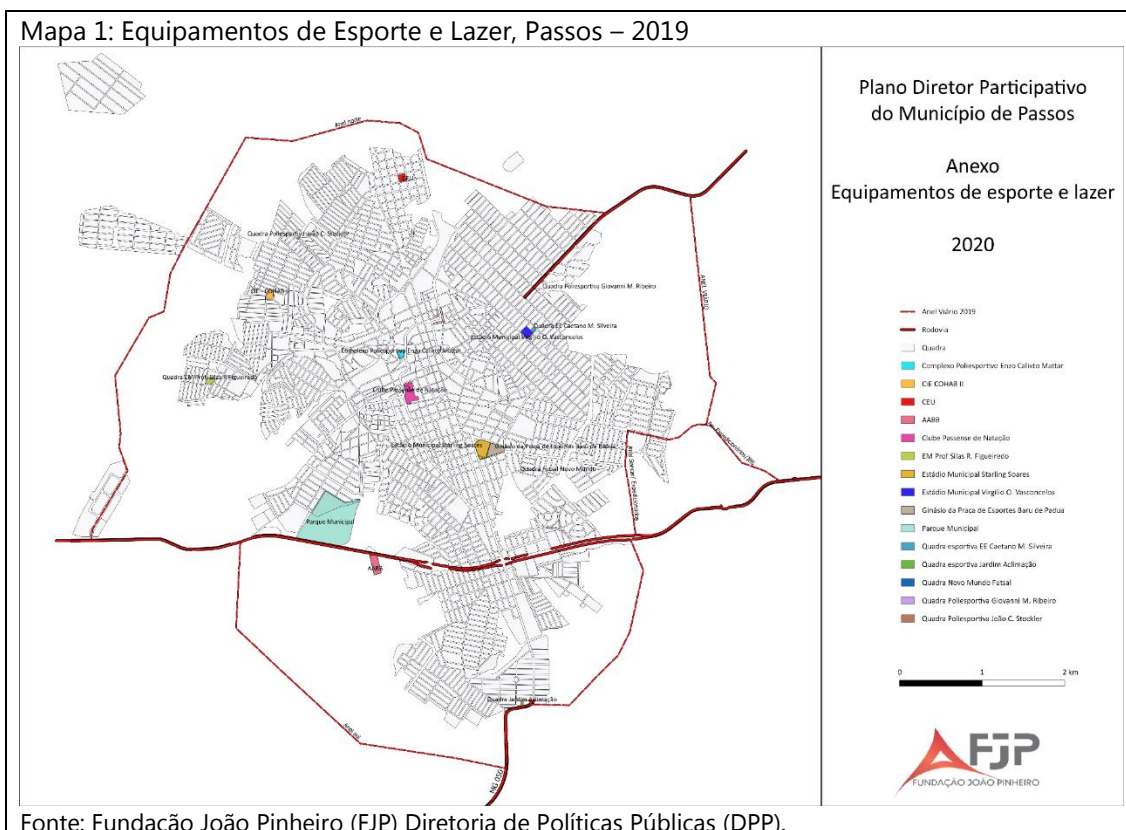


Fonte: Ministério da Cidadania/Secretaria Especial do Esporte. Disponível em http://www.esporte.gov.br/arquivos/cie/Relatrio_fotografico_CIE_out_2019.pdf, 25/11/2019.

As modalidades previstas para os CIE's pelo Ministério da Cidadania que hoje é o responsável pelo programa são: modalidades Olímpicas (atletismo, basquete, boxe, handebol, judô, lutas, taekwondo, vôlei, esgrima, ginástica rítmica, badminton, levantamento de peso e tênis de mesa); modalidades paraolímpicas (esgrima de cadeira de rodas, judô, halterofilismo, tênis de mesa, voleibol sentado e goalball); e modalidades não olímpicas (futebol de salão).

O mapa 1 apresenta a localização de alguns dos equipamentos de esporte e lazer do município:

Mapa 1: Equipamentos de Esporte e Lazer, Passos – 2019



Fonte: Fundação João Pinheiro (FJP) Diretoria de Políticas Públicas (DPP).

3. PROPOSTAS PRELIMINARES NA ÁREA DA POLÍTICA DE ESPORTE E LAZER

As ações para o setor de Esporte e Lazer estão alinhadas em cinco diretrizes:

- Democratização: proporcionar o livre acesso às atividades de esporte e lazer;
- Participação: garantir ao cidadão a prática de esporte e lazer como direito constitucional; possibilitar a participação da sociedade na concretização de direitos humanos coletivos ou dos direitos sociais garantidos por lei;
- Informação: informar de maneira contínua as ações de esporte e lazer na cidade;
- Conscientização: Campanhas educativas de incentivo a prática de esportes;

- Descentralização: promover ações de lazer mais próximas dos cidadãos.

As ações propostas são apresentadas a seguir.

Quanto aos instrumentos de gestão:

- Estimular a gestão participativa entre os atores locais direta e indiretamente envolvidos com o esporte e ou lazer;
- Garantir dotação orçamentária, de recursos humanos e capacitação específica que exerça e desenvolva as funções relativas ao esporte e ao lazer;
- Alterar a natureza jurídica do Conselho Municipal de Esporte de entidade consultiva (comissão externa de aconselhamento, orientando líderes e gestores e recomendando ao Conselho Deliberativo as medidas a serem tomadas para o desenvolvimento da organização) para deliberativa (competente discorrer sobre a política de gestão, o orçamento anual e as decisões estratégicas da organização);
- Requerer o CNPJ junto à Receita Federal, dando início a aprovação da Lei Municipal de Incentivo ao Esporte, aliando a Lei Federal e Estadual de Incentivo ao Esporte;
- Alinhar ações promovidas pelo governo Federal e Estadual de Incentivo ao Esporte;
- Instituir o Fundo Municipal de Esportes, com definição de fontes de recursos;
- Realizar a Conferência Municipal de Esporte e Lazer;
- Elaborar o Plano Municipal de Esporte e Lazer;
- Integrar ações da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude a entidades públicas (secretarias) e privadas;
- Promover e consolidar parcerias com as unidades de ensino afins a prática esportiva e recreativa.

Quanto às ações para o Esporte:

- Promover campanhas de conscientização da importância da prática regular de atividade física para a redução do risco de doenças cardíacas, circulatórias, vários tipos de câncer, diabetes entre outras doenças, como também para a diminuição dos índices de violência;
- Avaliar e potencializar o uso das Academias ao Ar Livre;
- Promover o Padrinho Esportivo: trabalho colaborativo e voluntário de assistência a crianças e adolescentes pertencentes a um grupo de risco;
- Promover o Talento Esportivo: alunos atletas, praticantes de modalidades olímpicas ou não e paraolímpicas. O objetivo é proporcionar melhores condições de treinamento, alimentação e, sobretudo, melhor qualidade de vida a esses jovens, aprimorando aqueles que representam ou irão representar o município em competições esportivas;
- Avaliar e ou promover o aumento do número de vagas das escolas de Esportes mantidas pela Prefeitura;
- Promover o Marketing Esportivo: avaliar o potencial do mercado de consumidores para atração de patrocinadores, geração de emprego renda (competições, venda de ingressos, material esportivo e contratação de pessoal) e turismo (hospedagem e alimentação);
- Avaliar e ou promover a oferta de infraestrutura de equipamento público esportivo qualificado, incentivando a iniciação esportiva, principalmente em áreas de vulnerabilidade social do município.

Quanto às ações para o Lazer:

- Promover campanhas de conscientização da importância do ócio como atividade de combate ao stress físico, mental e psicológico e a na consolidação de relações pessoais;
- Aprofundar conceitos e conteúdos acerca do esporte e do lazer no contexto do envelhecimento bem sucedido;

- Descentralizar os eventos, com o propósito de aproximar a participação da população residente nas áreas distantes ao centro da cidade;
- Nortear ações de lazer e esporte recreativo para públicos diferenciados (faixa etária, gênero e pessoas portadoras de deficiência físicas e mentais);
- Promover atividades lúdicas itinerantes como: teatro de bonecos, tenda de brincar, brinquedoteca, circo, gincana, festas e outros;
- Promover atividades de recreação e entretenimento, organizadas na forma de oficinas, com local e horário pré-estabelecidos (grade horária), de caráter permanente e/ou rotativo, de acordo com as características e interesses da comunidade;
- Promover eventos de acordo com datas comemorativas (festas nacionais, carnaval, festas juninas, festivais esportivos, férias escolares, festas folclóricas, etc.);
- Fomentar o envolvimento de lideranças comunitárias que já desenvolvem atividades esportivas e de lazer (capoeiristas, bailarinos, artistas plásticos, músicos, atores, etc.) nas comunidades a serem atendidas;
- Manter os espaços de convivência social onde as atividades esportivas e de lazer são desenvolvidas. Como por exemplo: as praças, as quadras, os salões paroquiais, os ginásios esportivos, os campos de futebol, os clubes sociais.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13/07/1990. **Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências**. Brasília, DF, 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm.

BRASIL. Lei nº 3.298, de 20/12/1999. **Regulamenta a Lei no 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências.** Brasília, DF, 1999. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D3298.htm.

BRASIL. Lei nº 10.741, de 01/10/2003. **Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.** Brasília, DF, 2003. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.741.htm.

BRASIL. Lei nº 10.264, de 16/07/2001. **Acrescenta inciso e parágrafos ao art. 56 da Lei no 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre desporto.** Brasília, DF, 2001. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LEIS_2001/L10264.htm.

BRASIL. Lei nº 11.438, de 29/12/2006. **Dispõe sobre incentivos e benefícios para fomentar as atividades de caráter desportivo e dá outras providências.** Brasília, DF, 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11438.htm.

BRASIL. Lei nº 13.155, de 04/08/2015. **Estabelece princípios e práticas de responsabilidade fiscal e financeira e de gestão transparente e democrática para entidades desportivas profissionais de futebol; institui parcelamentos especiais para recuperação de dívidas pela União, cria a Autoridade Pública de Governança do Futebol - APFUT; dispõe sobre a gestão temerária no âmbito das entidades desportivas profissionais; cria a Loteria Exclusiva - LOTEX; altera as Leis nº 9.615, de 24 de março de 1998, 8.212, de 24 de julho de 1991, 10.671, de 15 de maio de 2003, 10.891, de 9 de julho de 2004, 11.345, de 14 de setembro de 2006, e 11.438, de 29 de dezembro de 2006, e os Decretos-Leis nº 3.688, de 3 de outubro de 1941, e 204, de 27 de fevereiro de 1967; revoga a Medida Provisória nº 669, de 26 de fevereiro de 2015; cria programa de iniciação esportiva escolar; e dá outras providências.** Brasília, DF, 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13155.htm.

CAMPEIZ, Vicente de Paula. **Conselho Municipal de Esportes.** [jun. 2019]. Entrevistadores: Lívia Cristina Rosa Cruz e Patrícia Albano Mauricio da Rocha – FJP. Passos-MG, 2019.

ELIAS & DUNNING, **A Busca da Excitação** 1992, p. 107 apud BUENO, Luciano. **Políticas Públicas do esporte no Brasil: razões para o predomínio do alto rendimento.** 2008, 200f. Tese apresentada como requisito para obtenção do título de Doutor em

Administração Pública e Governo, São Paulo, SP: Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas, 2008, p. 11.

FEIX, Eneida. **O Esporte e Lazer da Cidade e as Fases da Vida** apud FERREIRA, Marcelo Pereira de Almeida; MARCELINO, Nelson Carvalho. **BRINCAR, JOGAR, VIVER: Programa Esporte e Lazer da Cidade**, Volume I - nº 01, Brasília, DF, 2007, pag's: 35 e 39 in 1ª Reunião Nacional dos Agentes do Programa Esporte e Lazer da Cidade, em Brasília, de 31 de agosto a 03 de setembro de 2006.

FREITAS, Marta Silveira de; GRILLO, Silvia Sayuri Simosono. **Conselho da Cidade**. [jun. 2019]. Entrevistadores: Lívia Cristina Rosa Cruz e Patrícia Albano Mauricio da Rocha – FJP. Passos-MG, 2019.

MARCINELLI, Marcia. **Projeto Vida Melhor**. [jun. 2019]. Entrevistadores: Lívia Cristina Rosa Cruz e Patrícia Albano Mauricio da Rocha – FJP. Passos-MG, 2019.

MENEZES, Ebenezer Takuno de; SANTOS, Thais Helena dos. **Verbetes lúdicos. Dicionário Interativo da Educação Brasileira** - Educabrazil. São Paulo: Midiamix, 2001. Disponível em: <<https://www.educabrazil.com.br/ludico/>>.

MINAS GERAIS. Lei nº 18.030, de 12/01/2009. **Dispõe sobre a distribuição da parcela da receita do produto da arrecadação do ICMS pertencente aos Municípios**. Belo Horizonte, MG, 2009. Disponível em: <https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa-nova-min.html?tipo=LEI&num=18030&ano=2009>.

MINAS GERAIS. Decreto Nº 45.393, de 09/06/2010. **REGULAMENTA O CRITÉRIO "ESPORTES" ESTABELECIDO NA LEI Nº 18.030, DE 12 DE JANEIRO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DA PARCELA DA RECEITA DO PRODUTO DA ARRECAÇÃO DO ICMS PERTENCENTE AOS MUNICÍPIOS**. Belo Horizonte, MG, 2010. Disponível em: <https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=DEC&num=45393&comp=&ano=2010>.

MINAS GERAIS. Resolução SEESP Nº01, de 04/01/2018. **Dispõe sobre o critério "Esportes" do ICMS Solidário-ICMS Esportivo, estabelecido pela Lei nº18.030, de 12 de janeiro de 2009, e regulamentada pelo Decreto Estadual nº 45.393, de 9 de junho de 2010**. Belo Horizonte, MG, 2018. Disponível em: <http://observatoriodoesporte.mg.gov.br/wp-content/uploads/2018/01/Resolu%C3%A7%C3%A3o-SEESP-N%C2%BA-01.2018-ICMS-Esportivo-Ano-Base-2018.pdf>.

PASSOS. Lei nº 3.321, de 05/03/2018. **Consolida a legislação municipal que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Passos, promove, ainda, a criação e alteração de denominação dos órgãos que se especificam e adota outras providências.** Passos, MG, 2018. Disponível em: <http://www.camarapassos.mg.gov.br/lei/2070/2018-03-05>.

PASSOS. Lei nº 3181, de 29/12/2015. **Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Esporte e do Fundo Municipal de Esporte e dá outras providências.** Passos, MG, 2018. Disponível em: <http://www.camarapassos.mg.gov.br/lei/1863/2015-12-29>.

PAULA, Dione José de. **União das Associações de Bairros de Passos (UABP).** [jun. 2019]. Entrevistadores: Lívia Cristina Rosa Cruz e Patrícia Albano Mauricio da Rocha – FJP. Passos-MG, 2019.

SARNO, Flávio Costa. **Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer.** [jun. 2019]. Entrevistadores: Lívia Cristina Rosa Cruz e Patrícia Albano Mauricio da Rocha – FJP. Passos-MG, 2019.

SOUZA, Samira Carvalho Ribeiro; WANDERLEY, Claudio Burian. **Cadeia produtiva do esporte de alto rendimento em Minas Gerais.** SEBRAE/MG e Fundação João Pinheiro (Centro de Pesquisas Aplicadas), Belo Horizonte, 2013.

UNICEF. **Esporte não é só para alguns, é para todos!** in Pelo direito ao esporte seguro e inclusivo. Rio de Janeiro, 2011.